



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Diretoria Colegiada

ATA - TCB/DC

1455ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB

Aos sete dias de novembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se de forma presencial a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **Chancerley de Melo Santana**, presentes os Senhores Diretores: **Thiago Gomes Nascimento** - Diretor Técnico, e **Vítor César Batista Aveiro** - Diretor administrativo e Financeiro. Convidados os seguintes empregados: **Luanne Lira Garcia** - Chefe de Gabinete; **William Frederico Carneiro Almeida** - Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais; **Carlos André dos Santos Carneiro Mac Ginity** - Gerente de Operações; **Suelen Ferreira Monteiro** - Gerente Financeiro e **Erotides Vieira Lima** - Administrador, na função de Secretário. O Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e passou a relatar o disposto no processo a 00095-00000883/2023-96, que trata dos recursos orçamentários a serem descentralizados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para serem aplicados no Transporte Escolar e requereu do Sr. Vitor Aveiro, Diretor Administrativo e Financeiro que comentasse a respeito do detalhamento elaborado referente à previsão dos gastos com os contratos do transporte escolar até o final do exercício de 2023. Desta forma, o Sr. DAF detalhou o demonstrativo SEI 125949852, com os valores estimados dos gastos de outubro a dezembro de 2023. assim com a redução do saldo existente do QDD e considerando a última descentralização feita pela SEE/DF, o valor previsto para fechamento do exercício é de **R\$ 24.352.821,38** (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos). **Deliberação:** A Diretoria Colegiada aprovou a estimada apresentada pela DAF, devendo ser encaminhado ofício à Secretaria de Educação do DF para requerer a descentralização do valor de **R\$ 24.352.821,38** (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), devendo a SUPPE e a DAF monitorarem esses gastos e comunicarem à Presidência caso seja necessária a requisição de valor adicional. Passando para o próximo assunto, o Sr. Diretor-Presidente apresentou o processo 00095-00000478/2022-97, que trata da elaboração de novo Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/TCB e informou que a necessidade de atualização do RILC/TCB atende ao compromisso feito junto à Controladoria-Geral do Distrito Federal no sentido de instituir normativos no âmbito desta Empresa para melhoria dos estudos preliminares para subsidiar e aprimorar os processos de contratação em geral. Nesse propósito, a minuta de novo regulamento foi apresentada pelo Grupo de Trabalho constituído pela Instrução n.º 218/2023 - TCB/PRES (115010113), ressaltando que houve a manifestação das unidades administrativas desta Empresa. Registrou ainda o Sr. Diretor-Presidente que o citado GT argumentou quanto ao não acolhimento pela proposta apresentada pela DAF, constante do apontamento do item 4 (124100139), qual seja, "*deveriam ser adotados os limites da Lei nº 14.133/2021 e suas sucedâneas*". O GT justificou que deve ser mantido uma vez que, com base na Lei 13.303/2016, os valores são iguais tanto para nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos quanto para a Lei das Estatais, além disso, a Lei 14.133/2021 prevê no art 1º, § 1º que: "*não são abrangidas por esta Lei as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela [Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016](#), ressalvado o disposto no [art. 178 desta Lei](#)*"., sendo que os demais apontamentos apresentados foram acolhidos. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada decidiu manifestar-se favorável à proposta de novo Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/TCB, conforme documento SEI 126039167, devendo ser submetido à aprovação do Conselho de Administração da TCB, nos termos do Artigo 16 do [Estatuto Social](#) da TCB. Passando para os assuntos propostos pela DAF, o Sr. Vitor argumentou quanto à necessidade de rever a decisão do então Diretor-Presidente da TCB, notadamente a de nº Decisão n.º 14.002/2021 - TCB/PRES, SEI 74343080, de 18 de novembro de 2021, objeto do processo 00095-00001152/2021-04, que estabeleceu a criação de calendário anual fixo, com regularidade trimestral, para a requisição e entrega dos comprovantes dos

custos e de documentação obrigatória dispostas em contrato, pelas empresas do Transporte Escolar, a qual foi aprovada pela Diretoria Colegiada da TCB, conforme Ata da 1393ª Reunião Extraordinária de 18 de novembro de 2021, SEI 74361011. Contudo, ressaltou o Sr. DAF que essa decisão foi adotada no início da prestação dos serviços de transporte escolar, ocasião em que as empresas estavam em processo de reorganização devido à paralisação por conta da Pandemia. Entretanto, para fins do devido acompanhamento das obrigações contratuais, sugere que tal decisão seja alterada devendo a entrega dos comprovantes dos pagamentos de benefícios, salários, encargos sociais e outros exigidos no processo licitatório, seja feita mensalmente. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada decidiu rever os termos da Decisão constante da ata da 1393ª Reunião, para exigir das empresas contratadas do transporte escolar a entrega mensal dos comprovantes e documentos exigidos nos contratos decorrentes da prestação do serviço, devendo a SUPPE notificar as empresas contratadas de tal decisão e orientar aos executores dos contratos do transporte escolar o devido acompanhamento e cumprimento desta decisão. Passando para o próximo assunto da DAF, a Sra. Suelen Monteiro - Gerente Financeiro, informou que o valor disponível no Quadro Detalhamento Despesa (QDD) no Programa de Trabalho do DF Acessível, 26.782.6216.3128.0002, foi transferido pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal a outra unidade orçamentária, devendo a Gerência de Operações da Diretoria Técnica analisar os saldos existentes para verificar se são suficientes para cobrir as despesas com os contratos do DF Acessível até o encerramento do exercício. Passando a palavra para o Sr. Thiago - Diretor Técnico, foi informado que o Leilão dos bens inservíveis da TCB está programado para o dia 08 de novembro de 2023 e que o certame foi amplamente divulgado, com relevante quantidade de acessos de interessados ao site do leiloeiro, assim, tem-se a expectativa de alienação de todos os lotes. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às quinze horas e quarenta minutos, agradecendo a presença de todos.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060747-9, Diretor(a)-Presidente**, em 09/11/2023, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/11/2023, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 10/11/2023, às 08:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 126501992 código CRC= E97B9649](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=126501992&codigo_CRC=E97B9649).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61)33776589
Sítio - www.tcb.df.gov.br